



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº698/2024

"DÁ NOME DE QUADRA CENTROAVANTE "DE ASSIS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de QUADRA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, A QUADRA 02 DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O XAVIEZÃO.

§ 1º Fica especificada a Quadra 02, a quadra mais recente do ginásio;

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 03 de junho de 2024



ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional